



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 277/2021 – GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202210892003971** que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 25 c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 contratação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM**, inscrito no CNPJ nº **02.571.616/0001-48**.

CONSIDERANDO que objetivo do evento é refletir, em um momento de tantas mudanças e incertezas, o Direito das Famílias e das Sucessões numa perspectiva humanista.

CONSIDERANDO que o evento contará com a realização de palestras e painéis ministrados por renomados profissionais de todo o País como Cristiano Chaves de Farias, Conrado Paulino da Rosa, Gisele Câmara Groeninga, Maria Berenice Dias dentre outros, e trará a visão destes juristas para os temas do Direito de Família e Sucessões, conforme se depreende da programação do congresso em tela.

CONSIDERANDO que o evento objetiva qualificar a atuação dos membros e servidores tendo em vista a necessidade de que a defensora e o defensor público e demais profissionais da DPE-GO tenham instrumentos suficientes para que possa fazer uma defesa ampla e efetiva dos direitos da pessoa em situação de vulnerabilidade.

CONSIDERANDO que o congresso em questão interessa a um número expressivo de membros da Defensoria Pública, em especial daqueles que ocupam titularidade no Núcleo de Defensorias Especializadas em Família e Sucessões.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, elenca situações que caracterizam a inexigibilidade de licitação, sendo que a contratação de serviços técnicos é uma delas, torna-se inviável a instauração de procedimento licitatório para a contratação do objeto em tela.

CONSIDERANDO que haverá substituição do Contrato pela Nota de Empenho, com fulcro no artigo 62, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2022.850.03.92.1037.2128.03 fonte 17530138.

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do artigo 25, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, considerar **INEXIGÍVEL** a Licitação para contratação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM**, inscrito no CNPJ nº **02.571.616/0001-48**, para o pagamento da taxa de 03 (três) inscrições para o VII Congresso Internacional do IBDFAM, sob a realização do Instituto Brasileiro de Direito de Família -

IBDFAM, no Hotel Atlântico de Búzios, em Búzios - RJ, entre os dias 06 e 08 de outubro de 2022, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2022, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPE-GO, em GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL, Chefe**, em 12/09/2022, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 13/09/2022, às 13:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033599486** e o código CRC **B8FC78CE**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA -
CEP 74175-150 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3157-1120



Referência: Processo nº 202210892003971



SEI 000033599486

Criado por [carolinekl](#), versão 3 por [carolinekl](#) em 12/09/2022 14:59:46.